



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 361, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.958/2021, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do PDT Ana Paula Lobato (PDT/), Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1958/2021, que “reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº. 1.958, de 2021, de autoria do Senador Paulo Paim, que objetiva reservar aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Importante relembrar que o autor destaca que as ações afirmativas da proposta consistem em ações proativas estatais que objetivam, principalmente, a mitigação da discriminação no acesso a cargos públicos sofrida pelos negros, resultante do racismo estrutural presente em toda a sociedade somado ao preconceito institucional presente no aparelho estatal.

Ademais, indispensável ressaltar que a nossa Carta Magna consagra o princípio da igualdade e condena de forma expressa todas as formas de preconceito

e discriminação, inclusive em seu preâmbulo que enuncia o propósito de se constituir uma “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social.” Neste contexto, o nosso papel, enquanto representantes das brasileiras e dos brasileiros é o de desenvolver ações capazes de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem e raça, respeitando as garantias e os direitos individuais, para que assim seja possível alcançar a tão almejada justiça social.

Portanto, a presente matéria é absolutamente meritória, e, assim, é extremamente relevante a aprovação deste projeto que é um verdadeiro e indispensável instrumento de promoção da justiça social que tanto se busca.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Senador Humberto Costa

Senador Fabiano Contarato

Senador Paulo Paim